

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 171 - 46

1	Recepção e breve temporada de apresentações de Trindade do Povo	Luciano Florio de Oliveira	044.044.306-71	Porto Velho	RO	Inabilitado
2	Espectáculo "19,14"	Diogo dos Santos Augusto	070.412.454-89	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
3	Arde Vida	Assencia Brandão dos Santos Lima	021.938.102-06	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
4	O Que Tem na Borracha	Edmar William Medeiros da Silva	000.927.662-27	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
5	A não tão grande outra	Marcia Barbara dos Santos	940.530.732-00	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
6	Mostra de dança do SMI	Serviço Social de Indústria	03.783.989/ 0008-11	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras G, I, M, N e 12.2
7	É crise não esbarlar	Rafael de Souza Pereira	627.954.142-87	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras A, B, C, D, E, F, G, I, J, M e 2.3.5.
8	Orquestra Simfônica um olhar sobre o início	Jurilene Rodrigues Dias	698.696.424-20	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras H, I, M e 2.3.5.
9	Servindo ao pacífico lapaçamento do Aldeia Água turva	Ronaldo Brandão Pacifico	984.642.402-53	Porto Velho	RO	Inabilitado
10	Cleto e seus desfeitos	Tábora das Artes	32.592.595/ 0001-08	Porto Velho	RO	Inabilitado
11	Sons da Baixa	Rivaldo Lourenço Freitas da Silva	136.579.842-91	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra M.
12	Espectáculo: Ela, agora e a outra	Stephanie Carolina Matos Dantas - MEI	33.670.074/ 0001-94	Porto Velho	RO	Inabilitado
13	III Mostra de Encenações do DARTES/ UNIR - (MEDU III)	Jussara Trindade Moreira	362.082.729-04	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N e 2.3.5
14	Projeto Rêxin'art	Danielo Padelo Santos	041.829.925-30	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.1, 2.3.4.2 e 2.3.5
15	Espectáculo Teatral "A Velhice que demorou as crises"	Marcio Pereira Galvão	735.230.542-49	Vilhena	RO	Inabilitado
16	Espectáculo Teatral "A História de Rita"	Washington Riquier de Moraes	897.812.852-34	Vilhena	RO	Inabilitado
17	Espectáculo de dança Moderna cultura dos tempos	Andressa Vitória Santos Machado	042.405.532-20	Vilhena	RO	Inabilitado, 2.3.4.2, letra N
18	Espectáculo Parafusado Show	Jenile Pereira Soares - MEI	33.707.510/ 0001-52	Porto Velho	RO	Inabilitado
19	Show Musical "Obstinada Educação Certa MEI"	Quintana Cíntia Martins Rodrigues	530.980.452-91	Vilhena	RO	Inabilitado
20	Show Musical "Regina Tropical" com Sandro Vieira	Instituto de Teatro de Roraima	626.405.142-91	Vilhena	RO	Inabilitado
21	Apresentação do Espectáculo Teatral "A Senhora dos Ossos"	Andréia Santos Machado	923.829.692-91	Vilhena	RO	Inabilitado

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2019.

**IAN BARROS MOLLMANN**  
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7834427

Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I - PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;

c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO.

**Art. 2º** Fica designado como Pregoeira Substituta MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL

Protocolo 7780716

**SEFIN**

Portaria nº 866/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SERN-GETRI (7350911), datado em 15 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.468428/2018-36.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01(um) dia de folga compensatória, no dia **14 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 146/2020/SIGMA/SUPEL/RO**

*S*

*U*

*P*

*E*

*L*

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9271**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 146/2020/SIGMA/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n° 146/2020/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais n° 10.520/02](#) e [n° 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais n° 12.205/06](#), [n° 16.089/2011](#) e [n° 21.675/2017](#), [Decreto Federal n° 5.450/05](#), com a [Lei Complementar n° 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual n° 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2020.**

**HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0036.190033/2019-43**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** **Aquisição de Brinquedos e Materiais pedagógicos, para atender às necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.**

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Local/Horários/Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4.1 do, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Prazo/Cronograma de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Garantia:** Ficam aquelas estabelecidas no item 2.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [sigma.supel@hotmail.com](mailto:sigma.supel@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017;

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.4.2. Sob a forma de consórcio;**

5.4.2.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei n° 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei n° 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei n° 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1.** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**6.2.** O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

**11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS,** com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

**11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM,** onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens. Conforme item 12.2 do Termo de Referência.

**11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.**

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

**12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2.** A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.8.1.** Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 24 de fevereiro de 2017, alterada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2017, que estabelece conceitos e critérios de análise de atestado de capacidade técnica.

a) Considerando que nas aquisições de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica dispensado o Atestado de Capacidade Técnica (art. 3º, I, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).

13.9. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.9.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.9.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

**13.9.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.**

**13.9.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.**

13.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.16.** Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))** e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato e outros).

16.2. O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17 – DO PAGAMENTO**

Conforme estabelecido no item 5 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido no item 8 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme estabelecido no item 9.1 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme estabelecido no item 9.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da Contratada, conforme subitem 9.1.14 do termo de referência.

**22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **SESAU**, Unidade Gestora **SESAU**, **Fonte: 0110 e 0213, Programa/Projeto Atividade: 4009 e 2087, Elemento de Despesa 33.90.30.**

**23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

23.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

**24 – ANEXOS**

**25.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;  
**ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;  
**ANEXO III** – Modelo de Carta Proposta;  
**ANEXO IV** – Regras de Transição.

Porto Velho-RO, **24 de abril de 2020.**

**Nilseia Ketes Costa**  
Pregoeiro(a) SUPEL-RO  
Mat. **300061141**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

**1.2 Requisitante:** Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

**2. OBJETO**

Aquisição de Brinquedos e Materiais pedagógicos, para atender às necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

**2.1 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

O objeto a ser adquirido deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Língua de sogra; cores sortidas; de no mínimo 2,5 x 3,0 x 6,0cm (altura x largura x profundidade) de plástico e papel atóxicos.	500	Unidade
02	Tubete de 60ml para formar bolha de sabão: embalagem plástica resistente, com haste, com ilustrações de temas e cores variados.	100	Unidade
03	ABFW Teste de Linguagem Infantil nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática.	01	Unidade
04	Fichário de Cartelas do ABFW- 152 figuras de avaliação (152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de Vocabulário e Fonologia do Teste de Linguagem Infantil) - Conteúdo: 118 figuras para a prova de Vocabulário (10 de vestuário; 15 de animais; 15 de alimentos; 11 de meios de transporte; 24 de móveis e utensílios; 10 de profissões; 12 de locais; 10 de formas e cores; 11 de brinquedos e instrumentos musicais) e 34 figuras para aplicação da prova de Fonologia)	01	Unidade
05	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), <b>diferentes cores.</b>	20	Unidade
06	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor <b>azul.</b>	5	Unidade
07	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor <b>verde.</b>	5	Unidade
08	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que	20	Unidade

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor <b>marrom</b> .		
09	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Amarela</b> .	20	Pacote
10	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Vermelha</b> .	20	Pacote
11	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Verde</b> .	20	Pacote
12	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Branca</b> .	20	Pacote
13	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Azul</b> .	20	Pacote
14	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Preta</b> .	20	Pacote
15	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Prata</b> .	20	Pacote
16	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Dourada</b> .	20	Pacote
17	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Laranja</b> .	20	Pacote
18	BONECAS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	30	Unidade
19	CARRINHOS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	30	Unidade
20	FANTOCHES (DE ANIMAIS E DE FIGURAS HUMANAS). Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	30	Unidade
21	CAIXA DE GIZ DE CERA NÃO TÓXICA com <b>6(seis) cores</b> .	70	Caixa
22	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	06	Unidade
23	JOGO DE BLOCOS DE MONTAR, pote plástico com <b>100 peças</b> tamanho <b>grande</b> , coloridas em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) - Faixa etária a partir de 04(quatro) anos.	22	Pote
24	JOGO DE BLOCOS DE MONTAR, sacola plástica com <b>180 peças</b> tamanho <b>médio</b> , em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	22	Sacola
25	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA com <b>300 peças</b> . Para crianças até 12 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	03	Unidade
26	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de <b>120 peças</b> para crianças até 12 anos, em material resistente e impermeável, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo Humano;</li> <li>• Sistema Solar;</li> <li>• Estados brasileiros;</li> <li>• Insetos;</li> <li>• Alfabeto;</li> </ul>	20	Unidade

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Animais;</li> <li>Personagens animados da atualidade;</li> </ul>		
27	<p>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de <b>100 peças</b> para crianças até 7 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo Humano;</li> <li>Sistema Solar;</li> <li>Estados brasileiros;</li> <li>Insetos;</li> <li>Alfabeto;</li> <li>Animais;</li> <li>Personagens animados da atualidade</li> </ul>	23	Unidade
28	<p>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de <b>30 peças</b> para crianças até 3 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alfabeto;</li> <li>Animais;</li> <li>Personagens animados da atualidade;</li> </ul>	20	Unidade
29	<p>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA com <b>12 peças</b>. Para crianças até 03 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), com peças grandes, resistentes e com imagens que facilitem o entendimento da criança do desenho que irá aparecer.</p>	03	Unidade
30	<p>JOGO DE UNO. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).</p>	23	Unidade
31	<p>JOGOS DE DAMA. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).</p>	15	Unidade
32	<p>CAIXA DE LÁPIS DE COR com <b>12(doze) cores</b>.</p>	70	Caixa
33	<p>LIVROS INFANTIS para trabalhar com valores éticos, em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), Sendo necessário no mínimo 2 (dois) exemplares de cada título abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cores - toque e sinta;</li> <li>Meus 5(cinco) sentidos;</li> <li>Às vezes tenho medo;</li> <li>Emocionário;</li> <li>Jogo dos dilemas;</li> <li>Quem é você;</li> <li>Quando meus pais deixaram de ser amigos;</li> </ul>	20	Unidade
34	<p>LIVROS INFANTIS. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), diferentes títulos. Sendo necessário 1(um) exemplar de cada título abaixo:</p>	10	Unidade

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O que tem no hospital?;</li> <li>• Pedrinho e o supercalma: Uma metáfora sobre o manejo da ansiedade;</li> <li>• Gratidão: Percorrendo a estrada da gratidão;</li> <li>• Duda no mundo sem emoções;</li> <li>• Onde está o meu mel? Um conto para desenvolvimento pessoal;</li> <li>• E agora? como falar que alguém da família adoeceu;</li> <li>• A onda da Raiva;</li> <li>• O vovô não vai voltar? trabalhando o luto com crianças;</li> <li>• Pipo e Fifi - Prevenção de violência sexual na infância (6° edição);</li> <li>• Tuca e Juba- Prevenção de violência sexual para adolescentes;</li> </ul>		
35	<b>BALÕES COLORIDOS. Pacote com 50 unidades.</b>	30	Pacote
36	TESTE PSICOLÓGICO: BFP. Bateria Fatorial de Personalidade.	1	Kit
37	TESTE PSICOLÓGICO: EFE – Entrevista Familiar Estruturada: Método Clínico de Avaliação das Relações Familiares.	1	Kit
38	TESTE PSICOLÓGICO: ESCALAS BECK.	1	Kit
39	TESTE PSICOLÓGICO: IHSA – Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes.	1	Kit
40	TESTE PSICOLÓGICO: ISSL – Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp.	1	Kit

## 2.2. Justificativa do Quantitativo

Foi levantado uma estimativa pelos Setores de Psicologia e Assessoria Técnica do Hospital Infantil Cosme e Damião -HICD, vislumbrando atendimento da demanda desta unidade em um período de no mínimo de 12 (doze) meses, levando em conta o fluxo de atendimento, o tempo de uso dos itens solicitados, a necessidade de higienização frequente dos itens a fim de evitar a disseminação de micro-organismos e o tempo de desgaste do material solicitado, conforme especificado no **Anexo I**, o Item 01 será utilizado na realização de exercícios miofuncionais, visando fortalecimento e controle da musculatura orofacial; o item 02 será utilizado na realização de exercícios fonoaudiológicos, visando direcionamento e fortalecimento do fluxo aéreo; os itens 03 e 04 serão utilizados na avaliação de linguagem e cognição de pacientes com sequelas neurológicas.

Todos os demais materiais especificados no **Anexo I** serão utilizados pelo Núcleo de Fonoaudiologia nas enfermarias e CIP - Emergência, tendo em vista o alto índice de pacientes com sequelas neurológicas, e com alteração respiratórias, muitos deles traqueostomizados.

Os materiais lúdicos especificados no **Anexo II** compreendendo os itens 01(um) ao 21 (vinte e um) serão utilizados pelo setor de psicologia, a aquisição de testes psicológicos visa atender a demanda de consultas clínicas nessa área, bem como por outros setores quando julgarem necessário, na ala pediátrica do Hospital de São Francisco do Guaporé- HRSFG, uma vez que não havia sido realizada a aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos para esta unidade. Os brinquedos e materiais utilizados são oriundos de doações de servidores e da comunidade em geral. Assim, não há disponível um registro que auxilie a quantificar o material a ser adquirido, sendo o quantitativo solicitado uma estimativa levantada pelos Setores de Psicologia e Assessoria Técnica do HRSFG vislumbrando atendimento da demanda pediátrica da unidade em um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, levando em conta o fluxo de atendimento, o tempo de uso dos itens solicitados, a necessidade de higienização frequente dos itens a fim de evitar a disseminação de microorganismos e o tempo de desgaste do material solicitado.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

### **2.3 Garantia**

**2.3.1.** Garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;

**2.3.2.** O prazo para substituição de itens danificados que estejam dentro do prazo de garantia será de no máximo 30 (trinta) dias.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O Estado de Rondônia é pleno da atenção no âmbito das políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais da igualdade frente aos contribuintes deste país nas ações de atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos. Atualmente o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD possui 140 (cento e quarenta) leitos, sendo 32 (trinta e dois) de clínica cirúrgica (ortopedia, cardiologia, nefrologia, neurologia e cirurgia geral e pediátrica); 94 (noventa e quatro) de clínica médica distribuídos da seguinte forma: 36 (trinta e seis) para doenças respiratórias, 39 (trinta e nove) para doenças diversas, 10 (dez) para observação, 05 (cinco) para neonatologia e 02 (dois) para isolamento; 06 (seis) de emergência: CIP 04 (quatro) e emergência (02) dois; UTI pediátrica com 10 (dez) leitos.

É importante enfatizar que o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD é referência pública na rede estadual no atendimento de urgência e emergência e internação à criança de 0 a 12 anos de idade, atendendo aos 52 municípios do estado de Rondônia e áreas fronteiriças (Estados do Amazonas, Mato Grosso e Acre e a República da Bolívia) oferecendo serviços médicos hospitalares nas diversas especialidades que vão do diagnóstico à terapêutica, através de procedimentos de assistência ao tratamento clínico e cirúrgico. Assim, oportunamente, ratifica-se que a atenção continuada e permanente à saúde tem exigido assistência integral, o que leva a reestruturação de suporte de materiais e equipamentos, garantindo a plenitude dos seus serviços por intermédio de sua rede de atenção básica.

Neste sentido, estas unidades, buscam pela qualidade de seus serviços e demonstram preocupação com a segurança e o bem estar dos seus pacientes, familiares e colaboradores. Portanto não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes, o investimento em infra-estrutura, materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes sejam constantes.

Os requeridos materiais lúdicos serão utilizados pelo setor de psicologia, bem como por outros setores quando julgarem necessário, na ala pediátrica do Hospital de São Francisco do Guaporé-HRSFG, uma vez que não havia sido realizada a aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos para esta unidade. Os brinquedos e materiais utilizados são oriundos de doações de servidores e da comunidade em geral. Assim, não há disponível um registro que auxilie a quantificar o material a ser adquirido, sendo o quantitativo solicitado uma estimativa levantada pelos Setores de Psicologia e

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Assessoria Técnica do HRSFG vislumbrando atendimento da demanda pediátrica da unidade em um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, levando em conta o fluxo de atendimento, o tempo de uso dos itens solicitados, a necessidade de higienização frequente dos itens a fim de evitar a disseminação de microorganismos e o tempo de desgaste do material solicitado.

A aquisição destes materiais além de contribuir para uma intervenção técnica visa não interromper as possibilidades de vivências lúdicas da criança durante seu período de internação/hospitalização, consequentemente de forma humanizada proporcionando amenização do sofrimento e ansiedade causado pelo ambiente hospitalar, bem como colaborando de forma significativa para uma recuperação mais rápida e com menos trauma.

Levando em consideração a integralidade do atendimento ao paciente/cliente pediátrico, tendo ciência dos benefícios da ludicidade em ambiente hospitalar, nota-se a importância do investimento em recursos que contribuem para manter o bom nível da qualidade assistencial prestada nas referidas unidades.

Assim, solicitamos autorização de vossa senhoria para abertura de processo administrativo visando a Aquisição de Brinquedos e Materiais pedagógicos, para atender às necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG. Conclusivamente, diante das razões motivadas, justifica-se legalmente tal despesa pública.

#### **4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAL**

##### **4.1. Local e Horário de Entrega do Material:**

Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almojarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

##### **4.2. Prazo para Retirada e Entrega do Objeto:**

**4.2.1.** O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**4.2.2** O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, em parcela única, no endereço citado no item 4.1.

##### **4.3. Recebimento:**

**4.3.1.** Será realizado pela Comissão designada conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

**a) Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Edital. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

**b) Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

**4.3.2.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

**4.3.3.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

**4.3.4.** O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no quadro de especificações da ata de registro de preços, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela SESAU/RO.

**4.3.5.** A entrega deverá ser acompanhada pela Comissão de Recebimento de Materiais da SESAU.

**4.3.6.** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

**4.3.7.** Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

**4.3.8.** O objeto deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

**4.3.9.** Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

**4.3.10.** As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ABNT, INMETRO, etc.

**4.3.11.** Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

**4.3.12.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

#### **4.4. Local de Utilização**

Os brinquedos e materiais pedagógicos serão utilizados no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

#### **5. PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento deverá ser efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

**5.2** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**5.4** O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

**5.5** Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.6** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**5.7** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**5.8** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

**5.9** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**5.10** A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**5.11** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**5.12** A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

**5.13** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa está prevista no PPA 2016-2019 por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte de recursos: **0110 e 0213**

Programa de Trabalho: **4009 e 2087**

Natureza da Despesa: **33.90.30**

\*Conforme Informação nº 8/2019/SESAU-NPO ([5866118](#)).

## **7. ESTIMATIVA DA DESPESA**

Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL).

## **8. DAS SANÇÕES**

**8.1** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**8.2** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

**8.3** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

**8.4** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**8.5** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**8.6** De acordo com a gravidade do descumprimento poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**8.7** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**8.8** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- \* Inexecução total ou parcial do contrato;
- \* Apresentação de documentação falsa;
- \* Comportamento inidôneo;
- \* Fraude fiscal;
- \* Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.10** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

2	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Realizar entrega incompleta, paliativa substitutiva como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
4	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
5	Efetuar reposição de objeto danificado, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
8	Iniciar a entrega do objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***\*Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.***

**8.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.12** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.13** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.14** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 Da Contratada**

Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

**9.1.1** Entregar o objeto em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

**9.1.2** Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

**9.1.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os materiais em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções mesmo após ter sido recebido definitivamente;

**9.1.4** Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

**9.1.5** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela garantia total do objeto referente a defeitos de fabricação e deverá ser de no mínimo 03 (três) meses com o custeio de manutenção por conta da **CONTRATADA**, contados a partir do recebimento definitivo de todos os objetos, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior;

**9.1.6** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

**9.1.7** Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega dos materiais;

**9.1.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.1.9** A **CONTRATADA** será responsável a efetuar todos os pagamentos e arcar com todos os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc, em decorrência de condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da administração pública. Bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização do objeto da contratação;

**9.1.10** Todos os itens deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.

### **9.2. Da Contratante**

**9.2.1** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SESAU;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**9.2.2** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**9.2.3** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

**9.2.4** Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 24 de fevereiro de 2017, alterada pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2017, que estabelece conceitos e critérios de análise de atestado de capacidade técnica.

Considerando que nas aquisições de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica dispensado o Atestado de Capacidade Técnica (art. 3º, I, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).

Considerando que conforme informações através de pesquisa de preços com objeto similar ao do presente termo de referência, o valor da contratação será inferior ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), dispensa-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para o objeto deste termo de referência.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO**

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

## **12. DAS PROPOSTAS**

**12.1.** As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor por item.

**12.2.** As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos do objeto ofertado, onde constem as características do mesmo, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**12.3.** Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

#### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1** O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**14.2** Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**14.3** Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

**14.4** Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

**14.5** A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

**14.6** Para a pretensa aquisição será aplicada a Exclusiva Participação Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME, tendo em vista o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

**14.7** Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

#### **15. ANEXOS**

**\*ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD;**

**\*ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG**

Porto Velho, 07 de novembro de 2019.

*Elaborado por:*

**Angelica Silva dos Santos** - Agente em Atividades Administrativas - GECOMP/GAD/SESAU - Matrícula: 300.159.290

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**Revisor: Jaqueline Teixeira Temo - Gerente de Compras - GECOMP/SESAU - Matrícula: 300.105.039**

**Revisor: Sergio Pereira - Diretor Geral/HICD/SESAU - Matrícula: 300.034.800**

**Revisor: Maria Jose de Oliveira - Diretora Geral/HRSFG/SESAU - Matrícula: 300.140.874**

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
**Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
01	Língua de sogra; cores sortidas; de no mínimo 2,5 x 3,0 x 6,0cm (altura x largura x profundidade) de plástico e papel atóxicos	500	Unidade
02	Tubete de 60ml para formar bolha de sabão: embalagem plástica resistente, com haste, com ilustrações de temas e cores variados.	100	Unidade
03	ABFW Teste de Linguagem Infantil nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática.	01	Unidade
04	Fichário de Cartelas do ABFW- 152 figuras de avaliação (152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de Vocabulário e Fonologia do Teste de Linguagem Infantil) - Conteúdo: 118 figuras para a prova de Vocabulário (10 de vestuário; 15 de animais; 15 de alimentos; 11 de meios de transporte; 24 de móveis e utensílios; 10 de profissões; 12 de locais; 10 de formas e cores; 11 de brinquedos e instrumentos musicais) e 34 figuras para aplicação da prova de Fonologia)	01	Unidade
05	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor <b>azul</b> .	5	Unidade
06	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor <b>verde</b> .	5	Unidade

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

07	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor <b>marrom</b> .	20	Unidade
08	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Amarela</b> .	20	Pacote
09	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Vermelha</b> .	20	Pacote
10	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Verde</b> .	20	Pacote
11	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Branca</b> .	20	Pacote
12	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Azul</b> .	20	Pacote
13	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Preta</b> .	20	Pacote
14	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Prata</b> .	20	Pacote
15	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Dourada</b> .	20	Pacote
16	Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor <b>Laranja</b> .	20	Pacote
17	BONECAS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	20	Unidade
18	CARRINHOS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	20	Unidade
19	FANTOCHES (DE ANIMAIS E DE FIGURAS HUMANAS). Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	20	Unidade
20	CAIXA DE GIZ DE CERA NÃO TÓXICA com <b>6(seis) cores</b> .	50	Caixa
21	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	03	Unidade
22	JOGO DE BLOCOS DE MONTAR, pote plástico com 100 peças tamanho <b>grande</b> , coloridas em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) - Faixa etária a partir de 04(quatro) anos.	20	Pote
23	JOGO DE BLOCOS DE MONTAR, sacola plástica com 180 peças tamanho <b>médio</b> , em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	20	Sacola

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

24	<p>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de <b>120 peças</b> para crianças até 12 anos, em material resistente e impermeável, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo Humano;</li> <li>• Sistema Solar;</li> <li>• Estados brasileiros;</li> <li>• Insetos;</li> <li>• Alfabeto;</li> <li>• Animais;</li> <li>• Personagens animados da atualidade;</li> </ul>	20	Unidade
25	<p>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de <b>100 peças</b> para crianças até 7 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo Humano;</li> <li>• Sistema Solar;</li> <li>• Estados brasileiros;</li> <li>• Insetos;</li> <li>• Alfabeto;</li> <li>• Animais;</li> <li>• Personagens animados da atualidade</li> </ul>	20	Unidade
26	<p>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de <b>30 peças</b> para crianças até 3 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alfabeto;</li> <li>• Animais;</li> <li>• Personagens animados da atualidade;</li> </ul>	20	Unidade
27	<p>JOGO DE UNO. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).</p>	20	Unidade
28	<p>JOGOS DE DAMA. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), com tabuleiro medindo aproximadamente 32 cm x 32 cm, com 64 casas alternadamente claras e escuras, dispoendo de 12 peças brancas e 12 pretas, sendo as peças do mesmo material do tabuleiro.</p>	10	Unidade
29	<p>CAIXA DE LÁPIS DE COR COM <b>12(DOZE) CORES.</b></p>	50	Unidade
30	<p>LIVROS INFANTIS para trabalhar com valores éticos, em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), Sendo necessário no mínimo 2 (dois) exemplares de cada título abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cores - toque e sinta;</li> <li>• Meus 5(cinco) sentidos;</li> <li>• Às vezes tenho medo;</li> </ul>	20	Unidade

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emocionário;</li> <li>• Jogo dos dilemas;</li> <li>• Quem é você;</li> <li>• Quando meus pais deixaram de ser amigos;</li> </ul>		
---	--	--

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – HRSFG**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	20	Unidade
02	BALÕES COLORIDOS. Pacote com 50 unidades.	30	Pacote
03	BONECAS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	10	Unidade
04	CARRINHOS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	10	Unidade
05	FANTOCHES (DE ANIMAIS E DE FIGURAS HUMANAS). Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	10	Unidade
06	GIZ DE CERA. Caixa com <b>seis cores</b> .	20	Caixa
07	JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	03	Unidade
08	JOGO DE BLOCOS DE MONTAR, pote plástico com <b>100 peças</b> tamanho <b>grande</b> , coloridas em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) - Faixa etária a partir de 04(quatro) anos.	02	pote
09	JOGO DE BLOCOS DE MONTAR, sacola plástica com <b>180 peças</b> tamanho <b>médio</b> , em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	02	Sacola
10	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA com <b>300 peças</b> . Para crianças até 12 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	03	Unidade
11	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de <b>100 peças</b> para crianças até 7 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes	03	Unidade

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	(introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo Humano;</li> <li>• Sistema Solar;</li> <li>• Estados brasileiros;</li> <li>• Insetos;</li> <li>• Alfabeto;</li> <li>• Animais;</li> <li>• Personagens animados da atualidade</li> </ul>		
12	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA com <b>12 peças</b> . Para crianças até 03 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), com peças grandes, resistentes e com imagens que facilitem o entendimento da criança do desenho que irá aparecer.	03	Unidade
13	JOGO DE UNO. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	03	Unidade
14	JOGOS DE DAMA. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), com tabuleiro medindo aproximadamente 32 cm x 32 cm, com 64 casas alternadamente claras e escuras, dispoendo de 12 peças brancas e 12 pretas, sendo as peças do mesmo material do tabuleiro.	05	Unidade
15	LÁPIS DE COR. Caixa com <b>doze cores</b> .	20	Caixa
16	LIVROS INFANTIS. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), diferentes títulos. Sendo necessário 1(um) exemplar de cada título abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O que tem no hospital?;</li> <li>• Pedrinho e o supercalma: Uma metáfora sobre o manejo da ansiedade;</li> <li>• Gratidão: Percorrendo a estrada da gratidão;</li> <li>• Duda no mundo sem emoções;</li> <li>• Onde está o meu mel? Um conto para desenvolvimento pessoal;</li> <li>• E agora? como falar que alguém da família adoeceu;</li> <li>• A onda da Raiva;</li> <li>• O vovô não vai voltar? trabalhando o luto com crianças;</li> <li>• Pipo e Fifi - Prevenção de violência sexual na infância (6ª edição);</li> <li>• Tuca e Juba- Prevenção de violência sexual para adolescentes;</li> </ul>	10	Unidade
17	TESTE PSICOLÓGICO: BFP. Bateria Fatorial de Personalidade.	1	Kit
18	TESTE PSICOLÓGICO: EFE – Entrevista Familiar Estruturada: Método Clínico de Avaliação das Relações Familiares.	1	kit
19	TESTE PSICOLÓGICO: ESCALAS BECK.	1	Kit
20	TESTE PSICOLÓGICO: IHSA – Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes.	1	kit

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

21	TESTE PSICOLÓGICO: ISSL – Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp.	1	Kit
----	--	---	-----

---

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 07/11/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 07/11/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira, Diretor(a)**, em 07/11/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 08/11/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 11/11/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8759532** e o código CRC **008005D3**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO II DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Língua de sogra; cores sortidas; de no mínimo 2,5 x 3,0 x 6,0cm (altura x largura x profundidade) de plástico e papel atóxicos.	Unidade	500	0,23	115,00
2	Tube de 60ml para formar bolha de sabão: embalagem plástica resistente, com haste, com ilustrações de temas e cores variados.	Unidade	100	3,93	393,00
3	ABFW Teste de Linguagem Infantil nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática.	Unidade	1	384,00	384,00
4	Fichário de Cartelas do ABFW- 152 figuras de avaliação (152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de Vocabulário e Fonologia do Teste de Linguagem Infantil) - Conteúdo: 118 figuras para a prova de Vocabulário (10 de vestuário; 15 de animais; 15 de alimentos; 11 de meios de transporte; 24 de móveis e utensílios; 10 de profissões; 12 de locais; 10 de formas e cores; 11 de brinquedos e instrumentos musicais) e 34 figuras para aplicação da prova de Fonologia)	Unidade	1	350,67	350,67
5	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), diferentes cores.	Unidade	20	2,93	58,60
6	ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor azul.	Unidade	5	2,93	14,65

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação **SIGMA**

7	<b>ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor verde.</b>	Unidade	5	2,93	14,65
8	<b>ANIMAIS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) na cor marrom.</b>	Unidade	20	2,93	58,60
9	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Amarela.</b>	Pacote	20	6,07	121,40
10	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Vermelha.</b>	Pacote	20	6,60	132,00
11	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Verde.</b>	Pacote	20	6,50	130,00
12	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Branca.</b>	Pacote	20	6,14	122,80
13	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Azul.</b>	Pacote	20	5,88	117,60
14	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Preta.</b>	Pacote	20	5,80	116,00
15	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Prata.</b>	Pacote	20	5,80	116,00
16	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Dourada.</b>	Pacote	20	5,80	116,00
17	<b>Pacote de Balões Tradicionais com 50(cinquenta) unidades na cor Laranja.</b>	Pacote	20	5,80	116,00
18	<b>BONECAS DE BRINQUEDO. Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças</b>	Unidade	30	26,64	799,20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação **SIGMA**

	pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).				
19	<b>CARRINHOS DE BRINQUEDO.</b> Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	Unidade	30	16,16	484,80
20	<b>FANTOCHES (DE ANIMAIS E DE FIGURAS HUMANAS).</b> Em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	Unidade	30	6,47	194,10
21	<b>CAIXA DE GIZ DE CERA NÃO TÓXICA</b> com 6(seis) cores.	Caixa	70	1,65	115,50
22	<b>JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO.</b> Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	Unidade	6	12,89	77,34
23	<b>JOGO DE BLOCOS DE MONTAR,</b> pote plástico com 100 peças tamanho grande, coloridas em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas) - Faixa etária a partir de 04(quatro) anos.	Pote	22	25,57	562,54
24	<b>JOGO DE BLOCOS DE MONTAR,</b> sacola plástica com 180 peças tamanho médio, em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	Sacola	22	41,34	909,48
25	<b>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA</b> com 300 peças. Para crianças até 12 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).	Unidade	03	23,51	70,53

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação **SIGMA**

26	<p><b>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de 120 peças para crianças até 12 anos, em material resistente e impermeável, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Corpo Humano;</b></li> <li>• <b>Sistema Solar;</b></li> <li>• <b>Estados brasileiros;</b></li> <li>• <b>Insetos;</b></li> <li>• <b>Alfabeto;</b></li> <li>• <b>Animais;</b></li> </ul> <p><b>Personagens animados da atualidade;</b></p>	Unidade	20	21,32	426,40
27	<p><b>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de 100 peças para crianças até 7 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Corpo Humano;</b></li> <li>• <b>Sistema Solar;</b></li> <li>• <b>Estados brasileiros;</b></li> <li>• <b>Insetos;</b></li> <li>• <b>Alfabeto;</b></li> <li>• <b>Animais;</b></li> </ul> <p><b>Personagens animados da atualidade</b></p>	Unidade	23	21,20	487,60

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação **SIGMA**

28	<p><b>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA de 30 peças para crianças até 3 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), que aborde pelo menos alguns dos temas abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alfabeto;</li> <li>• Animais;</li> </ul> <p><b>Personagens animados da atualidade;</b></p>	Unidade	20	28,88	577,60
29	<p><b>JOGO DE QUEBRA-CABEÇA com 12 peças. Para crianças até 03 anos, em material resistente e impermeável, diferentes modelos, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), com peças grandes, resistentes e com imagens que facilitem o entendimento da criança do desenho que irá aparecer.</b></p>	Unidade	03	27,29	81,87
30	<p><b>JOGO DE UNO. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).</b></p>	Unidade	23	14,63	336,49
31	<p><b>JOGOS DE DAMA. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas).</b></p>	Unidade	15	32,93	493,95
32	<p><b>CAIXA DE LÁPIS DE COR com 12(doze) cores.</b></p>	Caixa	70	4,22	295,40
33	<p><b>LIVROS INFANTIS para trabalhar com valores éticos, em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), Sendo necessário no mínimo 2 (dois) exemplares de cada título abaixo:</b></p>	Unidade	20	33,57	671,40

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação **SIGMA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cores - toque e sinta;</li> <li>• Meus 5(cinco) sentidos;</li> <li>• Às vezes tenho medo;</li> <li>• Emocionário;</li> <li>• Jogo dos dilemas;</li> <li>• Quem é você;</li> </ul> <p>Quando meus pais deixaram de ser amigos;</p>				
34	<p><b>LIVROS INFANTIS. Em material resistente e impermeável, sem adesivos, sem peças pequenas em sua estrutura que possam provocar acidentes (introdução de peças em cavidades corpóreas), diferentes títulos. Sendo necessário 1(um) exemplar de cada título abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O que tem no hospital?;</li> <li>• Pedrinho e o supercalma: Uma metáfora sobre o manejo da ansiedade;</li> <li>• Gratidade: Percorrendo a estrada da gratidão;</li> <li>• Duda no mundo sem emoções;</li> <li>• Onde está o meu mel? Um conto para desenvolvimento pessoal;</li> <li>• E agora? como falar que alguém da família adoeceu;</li> <li>• A onda da Raiva;</li> <li>• O vovô não vai voltar? trabalhando o luto com crianças;</li> <li>• Pipo e Fifi - Prevenção de violência sexual na infância (6ª edição);</li> </ul> <p>Tuca e Juba- Prevenção de violência sexual para adolescentes;</p>	Unidade	10	30,80	308,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

35	BALÕES COLORIDOS. Pacote com 50 unidades.	Pacote	30	7,21	216,30
36	TESTE PSICOLÓGICO: BFP. Bateria Fatorial de Personalidade.	Kit	1	458,17	458,17
37	TESTE PSICOLÓGICO: EFE – Entrevista Familiar Estruturada: Método Clínico de Avaliação das Relações Familiares.	Kit	1	138,80	138,80
38	TESTE PSICOLÓGICO: ESCALAS BECK.	Kit	1	358,11	358,11
39	TESTE PSICOLÓGICO: IHSA – Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes.	Kit	1	257,60	257,60
40	TESTE PSICOLÓGICO: ISSL – Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp.	Kit	1	192,23	192,23
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.990,38</b>



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO III DO EDITAL  
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----  
-----, pelo preço global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos,  
conforme quadro abaixo:

ITEM	Especificações Mínimas	UND	QTD	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Preencher de acordo com o anexo II do edital</b>					

1. Prazo de validade da Proposta:(preencher)
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)

**Observação: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2020.

.....(Assinatura do representante legal e carimbo)

**ANEXO IV**

**TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS**

Considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente a *PROPOSTA com as exigências dos subitens 11.5.1, 11.5.2*, bem como os *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO com as exigências dos subitens 13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, observados seus subitens e alíneas*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentos de habilitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: 2% (dois por cento).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Persistindo o empate depois de aplicada as regras disposta na legislação, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Para **ACEITAÇÃO** do valor de menor lance, o(a) **Pregoeiro(a) e equipe de apoio** analisará a **proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital**. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado** sob pena de não aceitação da proposta.

**O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NOS SUBITENS 11.5.1, 11.5.2, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, QUANDO DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA CONFORME DISPÕE O ITEM 8 DESTA EDITAL. A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

A documentação de habilitação enviada concomitantemente com a proposta de preços no cadastramento da proposta no sistema poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens *13.4, 13.5, 13.6, 13.7, observados seus subitens e alíneas*, para fins de habilitação:

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.

Esclarecemos que o item 8.2.1 do Edital que trata da identificação da proposta refere-se ao *cadastramento* da proposta no sistema comprasnet.

Para cumprimento do item 8 deste as empresas deverão observar que quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital,



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

devendo constar as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020/SIGMA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 199/2019/SUPEL/CI**, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **146/2020/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais [nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.190033/2019-43**

**OBJETO:** Aquisição de Brinquedos e Materiais pedagógicos, para atender às necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 4009 e 2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0110 e 0213

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 10.990,38

**DATA DE ABERTURA:** 13 de maio de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**CÓDIGO DA UASG:** 925373

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**Porto Velho-RO, 24 de abril de 2020.**

**Nilseia Ketes Costa**  
Pregoeiro(a) SUPEL-RO  
Mat. 300061141